



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e,
Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e,
Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA Nº 05, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

CONSIDERANDO a *vacância do cargo de Conselheiro Tutelar resultante da renúncia do mandato formalizada pelo membro titular Jeovani Jesus de Senas, materializa pela Portaria nº. 166, de 01 de agosto de 2019,*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 c/c o artigo 62, parágrafo único da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar para conclusão do mandato eletivo relativo quadriênio de 2016/2019, a primeira suplente, senhora MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ.

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 48 horas a contar da data da publicação do presente edital, para fins da diplomação a ser consignada em ata, conforme previsto no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402/2009, seguida da nomeação por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no parágrafo primeiro tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a segunda suplente na ordem de classificação, senhora LEIDIANE HORBACH para assumir o cargo, no prazo de 48 horas a contar da data do encerramento do prazo previsto no referido parágrafo.

§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente nele mencionada tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a terceira suplente na



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº 211/03, de 15 de dezembro de 2003 e,
Alteração pela lei 0402/09 de 24 de agosto de 2009 e,
Lei 543/12 de 20 de dezembro de 2012



ordem de classificação, senhora LAURINDA DA SILVA para assumir o cargo, no prazo de 48 horas a contar da data do encerramento do prazo previsto no referido parágrafo.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 08 de agosto de 2019.



CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA